

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 8351/2019**

Sumário: Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Educacional, da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Educacional, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 1945/2009, de 14 de janeiro (*Diário da República* n.º 9, 2.ª série), retificado pela Declaração de Retificação n.º 188/2009, de 23 de janeiro (*Diário da República* n.º 16, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 5934/2010, de 1 de abril (*Diário da República* n.º 64, 2.ª série), pelo Despacho n.º 7691/2012, de 4 de junho (*Diário da República* n.º 108, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 9980/2016, de 5 de agosto (*Diário da República* n.º 150, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º N.º R/A-Ef 497/2011/AL02, em 29 de julho de 2019.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B e no artigo 80.º do referido Decreto-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Educacional, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Educacional para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

21 de agosto de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Administração Educacional.



5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 Anos.

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Administração Educacional:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Educação	EDU	112,5	7,5
<i>Subtotal</i>		112,5	7,5 (1)
<i>Total</i>		120	

(1) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação de Lisboa

Mestrado em Administração Educacional

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Administração Educacional: Modelos e Práticas	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	Obrigatória (a)
Políticas Educativas Comparadas	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	
Metodologias de Investigação I	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	
Opção	EDU	Semestral	187,5	(b)	7,5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—

(a) Os estudantes poderão escolher entre uma das seguintes Unidades Curriculares oferecidas pela ESELX:

"Desenvolvimento Curricular"; "Inovação em Educação: Projetos e Processos"; "Supervisão e Desenvolvimento Profissional".

(b) Em conformidade com as respetivas FUC (Fichas de Unidade Curricular).

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Educação	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	Obrigatória
Gestão Local da Educação	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	
Psicossociologia das Organizações	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	
Metodologias de Investigação II	EDU	Semestral	187,5	TP:34,5; OT:3	7,5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—



QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Apoio ao Projeto de Intervenção ou Dissertação	EDU	Anual	125	TP:23; OT:2	5	Obrigatória
Dissertação/Projeto	EDU	Anual	1375	OT:15	55	
<i>Total</i>	–	–	1500	–	60	–

Legenda: OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

312537329